

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos	2
Portarias	5

Licitações

Extrato de Publicação	10
-----------------------------	----

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Extrato de Contrato	11
---------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO N.º 3.767, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Altera, no que couber, os incisos, do Artigo 1º, do Decreto n.º 3.675, de 28 de setembro de 2023, que nomeia os membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Cerquillo.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo e,

CONSIDERANDO o Ofício SMS n.º 087/2025, da lavra da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social,

DECRETA:

I. Ficam alterados, no que couber, os incisos, do Artigo 1º, do Decreto n.º 3.675, de 28 de setembro de 2023, que nomeia os membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Cerquillo, que assim será composto:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Bruna Sartori Pinheiro

Suplente: Andreia Cristina Vicentin Esplicido

Titular: Juliana Costa Lima

Suplente: Fabiana Pereira

II. REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL

Titular: Jackeline Fernanda Leardini Costa

Suplente: Maria Eduarda Azevedo Begiato

III. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL

Titular: Vivian Mota

Suplente: Joana D'Arc de Oliveira

Titular: Katia de Almeida Guite

Suplente: Cinthia Pala Rodini Croce

Titular: Roberta Bellucci

Suplente:

IV. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Primeira Igreja Batista de Cerquillo

Titular: Rony Clayton D'Ajuda

Suplente: Carlos Eduardo de Albuquerque

Lar São José de Cerquillo

Titular: Ane Caroline Zaratini

Suplente: Adriana Maria Volpato Carlos

Casa da Criança

Titular: Rodrigo Silva Dutra

Suplente: Irene Cristina Dias Pereira

Sindicato dos Metalúrgicos

Titular: Rivaldo Rodrigues

Suplente: Elaine Cristina das Graças

Clube da Terceira Idade

Titular: José Simão

Suplente: Iraides Fernandes Grando

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por igual período.

Art. 3º. As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Cerquillo, 14 de março de 2025.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1422
Ano **2025**
Página **4** de
11

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Março de 2025

PAULO ROBERTO PILON

PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1422
Ano 2025
Página 5 de
11

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

Extrato de Publicação – Portarias Municipais

Portaria n.º : 9.625, de 14 de março de 2025

Ementa : Exonera a pedido a servidora pública municipal ELEN CRISTINA FERRARI SOUSA, ocupante do cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRO II.

Vigência : 14/03/2025

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA N.º 9.624, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Altera o inciso I, constante da Portaria n.º 8.154, de 15 de fevereiro de 2022, que constitui a Comissão de Avaliação do Convênio n.º 01/2022 celebrado entre o Município de Cerquillo e a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

Considerando o Ofício SMS n.º 086/2025, de lavra da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, constante da Portaria n.º 8.154, de 15 de fevereiro de 2022 que constitui a Comissão de Avaliação do Convênio n.º 01/2022 celebrado entre o Município de Cerquillo e a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo, que assim será composto:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Andreia Crisitina Vicentin Esplicido

Suplente: Selma Eva Silvério

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO

Titular: Alessandra Rodrigues

Suplente: Flaviane Sanson

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Titular: Danilo Perim Teixeira Posses

Suplente: Felipe Cesar Aparecido de Paula

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SAÚDE

Titular: Rivaldo Rodrigues

Suplente: Vivian Mota



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1422
Ano 2025
Página 7 de
11

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Março de 2025



II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Cerquillo, 14 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA N.º 9.623, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Altera o inciso I, da Portaria n.º 8.753, de 14 de fevereiro de 2023, que constituiu Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 01/2023, celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo e o Município de Cerquillo.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

Considerando o Ofício SMS n.º 085/2025, de lavra da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, da Portaria n.º 8.753, de 14 de fevereiro de 2023, que constitui a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 01/2023, celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo e o Município de Cerquillo, a qual será assim constituída:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Andreia Cristina Vicentin Esplicido

Suplente: Selma Eva Silvério

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO

Titular: Alessandra Rodrigues

Suplente: Flaviane Sanson

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Titular: Danilo Perim Teixeira Posses

Suplente: Felipe Cesar Aparecido de Paula

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SAÚDE

Titular: Katia de Almeida Guite

Suplente: Juliana Costa Lima

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Iramaia do Carmo Rocha Trindade

Suplente: Lázaro de Campos Neto

II. As funções dos representantes não serão remuneradas, e, serão consideradas como prestação de relevante serviço público.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 11 de março de 2025.

Cerquillo, 14 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Extrato de Publicação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

4º - THAIS DOS SANTOS PORTO GARCIA - CPF Nº 395.446.118-86.

O(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cerquillo com a maior brevidade possível, a fim de se submeter aos exames médicos admissionais (ASO) e à entrega da documentação prevista no Capítulo XIII do edital. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação automática do candidato.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1422
Ano 2025
Página 11 de
11

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Março de 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Licitações

Extrato de Contrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



Extrato do Contrato nº 01/2025

Dispensa de Licitação nº. 02/2025

Processo: 01/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO – S.A.A.E.C.

Contratada: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ nº. 05.673.737/0008-65

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **115 (cento e quinze) metros cúbicos** de Concreto Dosado em Central FCK 25 Mpa - relação água/cimento: max. 0,50 l/kg; - consumo mínimo de cimento de 260 kg/m³ - Abatimento 10 ± 2 cm - Brita 1, por meio de veículo dotado de dispositivo de agitação, para fornecimento mínimo de 3 m³ (três metros cúbicos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

O valor global para o presente contrato, de acordo com o preço constante na proposta apresentada pela CONTRATADA é de **R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais)**.

Assinatura: 13/03/2025

Cerquillo, 14 de março de 2025.

**PALMIRO VALDIR SEBASTIANI
SUPERINTENDENTE DO SAAEC**